

## ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº 12.657, de 5 de junho de 2012)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	5 (cinco)
TOTAL	5 (cinco)

## ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº 12.657, de 5 de junho de 2012)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	40 (quarenta)
Técnico Judiciário	20 (vinte)
TOTAL	60 (sessenta)

### ANEXO III

(Art. 2º da Lei nº 12.657, de 5 de junho de 2012)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Diretor de Secretaria CJ-3	5 (cinco)
TOTAL	5 (cinco)

### ANEXO IV

(Art. 2º da Lei nº 12.657, de 5 de junho de 2012)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
Assistente de Juiz FC-5	10 (dez)
Assistente de Diretor de Secretaria FC-5	5 (cinco)
Calculista FC-4	10 (dez)
Secretário de Audiência FC-3	10 (dez)
Assistente FC-2	5 (cinco)
TOTAL	40 (quarenta)